

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018 - TP Nº 18/2017, DO PROCESSO ORIGINAL Nº 2017/175365 REFERENTE À EXECUÇÃO DA REFORMA PARCIAL DA FEIRA DO AÇAÍ, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP, E A EMPRESA IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n.º 03.137.985/0001-90, representada por seu Secretário, o senhor, **RUY KLAUTAU DE MENDONÇA**, brasileiro, engenheiro, RG 311343 - SSP/PA e CPF nº 173.935.742-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Assembleia, nº 170 B, Maracangalha, na cidade de Belém-PA, CEP 66.110-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.850.633/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na pessoa de seu titular, a senhora **ISABELLE GIOIA FARIAS COUTINHO FERREIRA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 6950376-SEGUP/PA, CPF nº 522.892.902-97, residente e domiciliada no Conj. Green Ville I, nº 500, Quadra 15, Lote 10, Parque Verde, Belém-PA, CEP 66.635-010, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo contratual, previsto na cláusula sexta do Instrumento Original, que terminaria em 16/05/2018, fica prorrogado para **14/08/2018**, de acordo com art. 57, §1º II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores à data, conforme processo 2018/162901, de 12/04/2018, anexo aos autos.

CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de empreitada firmado, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

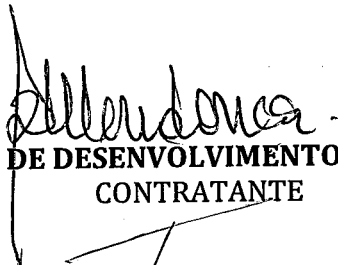
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este termo aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõem o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual e a Resolução n.º 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém (PA), 15 de Maio de 2018.


SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATANTE


IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL Nº 333.621 DE 21 DE MAIO DE 2018

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TAC Nº 03/2018 – TP 18/2017

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ
03.137.985/0001-90

IGF Construções e Serviços Eireli Epp – CNPJ 27.850.633/0001-45

Objeto: Execução da reforma parcial da Feira do Açaí, no município de Belém/PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 16/05/2018 a 14/08/2018

Data da Assinatura: 15/05/2018

Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 314466